



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006 DE 2026 – CLDF

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 1

O licitante REAL JG FACILITIES apresentou pedido de esclarecimento acerca do Edital do Pregão Eletrônico de nº 90006/2026 – CLDF nos seguintes termos, a saber:

(...)

1. Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?
2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?
3. Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?
4. Propostas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?
5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?

6. O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?

7. Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?

8. Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?

9. A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado? Podemos utilizar a média de dias??

(...)

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O pedido foi apresentado tempestivamente.

Consultada a unidade técnica demandante, a resposta é a seguinte:

(...)

1. Contrato em vigor: Há atualmente contrato vigente referente aos serviços licitados? Caso os serviços já estejam sendo prestados, qual é a empresa atualmente responsável?

No momento não há empresa prestando os referidos serviços.

2. Planilha de custos – Benefícios da CCT: A planilha de custos deve obrigatoriamente contemplar todos os benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), como assistência médica, odontológica,



seguro de vida e auxílio-funeral? A ausência desses itens na proposta implica em desclassificação?

Após a reforma trabalhista de 2017, a convenção coletiva da categoria ganhou prevalência sobre a CLT, conforme prevê o Art. 611-A da própria CLT. A legislação recomenda incluir na planilha de custos o plano de saúde. Se esses custos não forem incluídos, não poderão ser incluídos durante o contrato, ainda que seja por meio de reequilíbrio econômico-financeiro. Portanto, é aconselhável seguir as normas coletivas.

3. Controle de jornada: A jornada de trabalho será registrada exclusivamente por ponto eletrônico ou são aceitas outras formas de controle? Em caso de exigência de ponto eletrônico, quantos dispositivos devem ser fornecidos?

Instrumento de Medição de Resultados (IMR) - Ponto biométrico, conforme Termo de Referência.

Quantidade: mínimo 01

4. Propostas acima do estimado: Propostas com valores superiores ao estimado pela Administração serão automaticamente desclassificadas?

De acordo com o item 10.22 do Edital, para aceitação da proposta não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pela CLDF, no entanto, as propostas que eventualmente apresentarem valores acima dos valores estimados não serão desclassificadas automaticamente.

5. Reserva de cargos para PCD e reabilitados: Com base no Art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, a exigência de declaração sobre o cumprimento das cotas para pessoas com deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social será verificada de forma rigorosa na fase de habilitação? Caso uma empresa declare falsamente o cumprimento dessa exigência, ela será inabilitada? Haverá aplicação de penalidades como advertência, multa ou suspensão do direito de licitar?



O que se exige é que a licitante apresente declaração de atendimento à reserva legal de vagas para pessoa com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tanto a verificação do cumprimento de exigência quanto a aplicação de sanções será realizada conforme legislação pertinente.

6. O preposto da empresa será uma figura fixa no local de execução do serviço ou apenas realizará visitas periódicas? Um dos colaboradores participantes da execução do contrato pode atuar como preposto?

Não, o preposto não será alocado no tomador dos serviços (CLDF). O preposto comparecerá no tomador de serviço (CLDF) eventualmente, quando necessário.

A contratada pode designar um funcionário como preposto, mas deve deixar claro que é uma função de preposto e não de encarregado, a fim de evitar reclamações trabalhistas.

7. Algum funcionário tem direito ao adicional de Insalubridade/periculosidade?

Nenhuma condição perigosa ou insalubre é esperada para as referidas categorias. Porém, nada impede que o proponente solicite um laudo técnico no início da contratação para comprovar a necessidade de insalubridade ou não.

8. Quantos dias foram utilizados para os benefícios de vale transporte e vale alimentação?

Neste caso, recomendamos usar 22 dias. Porém, caso o licitante utilize um valor menor, a responsabilidade será dela. Informamos que os pontos facultativos em que o funcionário se afasta do trabalho estarão sujeitos a aplicação de glosa na fatura do referido mês, por parte da administração.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão Permanente de Contratação



9. A jornada de trabalho será de Segunda a Sexta ou Segunda a Sábado?

Podemos utilizar a média de dias?

As descrições de prestação de serviço constam no item 3 do Termo de Referência. A utilização de outros critérios de medição fica sob responsabilidade do licitante.

(...)

Atenciosamente,

Brasília, 04 de março de 2026.

Nailde Oliveira do Nascimento Silveira
Pregoeira